



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

Portaria Nº 18, de 10 de novembro de 2023.

“Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Pregoeiro e equipe de apoio junto às licitações e contratos do CRBio08 e dá outras providências”.

O **Presidente e Tesoureiro do Conselho Regional de Biologia - 8ª Região**, no uso das atribuições previstas na Lei de nº 6.684/1979 e Decreto de nº 88.438/1983, e tendo em vista o disposto no artigo 12, X, do Regimento Interno, cuja publicidade externa foi assegurada pela resolução 531/2019, de 09 de agosto de 2019:

CONSIDERANDO que, em 1º de janeiro de 2024, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização de equipe para realização dos procedimentos administrativos para aquisição de bens e serviços, notadamente à luz da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de pregoeiro e equipe nos termos do Art. 8º, § 5º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da publicidade, moralidade e eficiência na gestão dos gastos com recursos públicos além dos



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

enunciados fundamentais a boa e transparente governança administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos, ocupantes de emprego efetivos, para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito do Conselho Regional de Biologia – 8ª Região (BA, AL, SE), conforme relação a seguir:

I – Titular: Marianna Pinto dos Santos Ferreira, Mat. 00008, CPF/MF: 022.111.665-63, RG: 0880005912;

II - Suplente: Jean Carlos Azevedo Alves de Jesus, Mat. 00029, CPF: 859.094.715-70, RG: 1479069205.

Artigo 2º - Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação os empregados públicos, ocupantes do emprego efetivo, conforme relação a seguir:

I – Elisabete Conceição Cruz, Mat. 00003, CPF/MF: 022.111.665-63, RG: 0880005912;

II - Atila Tompson Arcanjo Fonseca, Mat. 00027 CPF: 018.496.675-27, RG: 859481018;

Artigo 3º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 4º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

Artigo 5º - Designar os empregados públicos, ocupantes de emprego efetivo, para exercer a função de Pregoeiro junto a licitações vinculadas a modalidade pregão, conforme relação a seguir:

I – Titular: Marianna Pinto dos Santos Ferreira, Mat. 00008, CPF/MF: 022.111.665-63, RG: 0880005912;

II - Suplente: Jean Carlos Azevedo Alves de Jesus, Mat. 00029, CPF: 859.094.715-70, RG: 1479069205.

Parágrafo Único – Ficam designados os empregados públicos: Elisabete Conceição Cruz e Atila Tompson Arcanjo Fonseca como equipe de apoio a pregoeira.

Art.6º - Designar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo das demais atribuições, o empregado Flávio Noronha de Freitas, matrícula nº 00004, para todos os contratos em vigência ao longo do exercício financeiro e orçamentário de 2023 e 2024.

Parágrafo Único -Poderão ser designados outros fiscais, conforme necessidade ou complexidade do respectivo contrato, mediante ato administrativo específico.

Art. 7º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto 11.246/2022, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução e vigência:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios finais, conforme modelo constante do anexo I desta portaria;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 8º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização, cuja análise irá observar os parâmetros indicados no apenso I da presente portaria.

Art. 9º. O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Admitir-se-á a publicação apenas do extrato da portaria dados os altos custos de publicação, com a integralidade do ato publicado no mural do Conselho e portal da transparência.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Salvador - Bahia, 10 de novembro de 2023.

CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA
Presidente
CRBio 27.013/08 -D

Rua Frederico de Castro Rabelo, Nº 114
Ed. Carlos Kiappe 6º Andar, salas 601 a 605
CEP: 40015-000, Bairro: Comércio - Salvador/BA



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

CONTRATO _____ (Informar o objeto do contrato)		
Número do Processo de Compra:		
Número do Contrato:		
Nome da Contratada: _____ (Nome e qualificação)		
Cláusulas Obrigacionais:	Prazo	Atendido (sim ou não)
1)		
2)		
3)		
4)		
5)		
Se necessário, use o verso.		
	Início	Término
Prazo de Vigência:		
Prorrogação:		
Sanção:		
Sanção:		
Sanção:		
Garantia: ()SIM ()NÃO Qual		
Qual?		



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

GESTÃO DA QUALIDADE DOS CONTRATOS

	Avaliação	
Relatório detalhado acerca das condições/qualidade dos serviços prestados (descrição e observação)	Positiva	Negativa
Se necessário, use o verso.		



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

GESTÃO FINANCEIRA DOS CONTRATOS

Nome da Contratada:												
N.º do Contrato:												
Nº Processo de compra contratação:												
VALOR DO CONTRATO												
	EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Valor empenho /REFORÇO												
Valor das notas fiscais												
Valor das notas fiscais												
Valor liquidado												
SALDO DO EMPENHO												
SALDO DO CONTRATO												
PERCENTUAL DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO												
Observação:												



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

EXTRATO DA PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2023, de 10 de novembro de 2023.

O Presidente e Tesoureiro do Conselho Regional de Biologia - 8ª Região, no uso das atribuições previstas na Lei de nº 6.684/1979 e Decreto de nº 88.438/1983, (...) **RESOLVE:** Artigo 1º - Designar os empregados públicos, ocupantes de emprego efetivos, para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito do Conselho Regional de Biologia – 8ª Região (BA, AL, SE), conforme relação a seguir: I – Titular: Marianna Pinto dos Santos Ferreira, Mat. 00008, (...); II - Suplente: Jean Carlos Azevedo Alves de Jesus, Mat. 00029, (...) Artigo 2º - Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação os empregados públicos, ocupantes do emprego efetivo, conforme relação a seguir: I – Elisabete Conceição Cruz, Mat. 00003, (...) II - Atila Tompson Arcanjo Fonseca, Mat. 00027 (...) Artigo 5º - Designar os empregados públicos, ocupantes de emprego efetivo, para exercer a função de Pregoeiro junto a licitações vinculadas a modalidade pregão, conforme relação a seguir: I – Titular: Marianna Pinto dos Santos Ferreira, Mat. 00008, (...) II - Suplente: Jean Carlos Azevedo Alves de Jesus, Mat. 00029, (...) Parágrafo Único – Ficam designados os empregados públicos: Elisabete Conceição Cruz e Atila Tompson Arcanjo Fonseca como equipe de apoio a pregoeira. (...) Art.6º - Designar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo das demais atribuições, o empregado Flávio Noronha de Freitas, matrícula nº 00004, para todos os contratos em vigência ao longo do exercício financeiro e orçamentário de 2023 e 2024. 10 de novembro de 2023. CÉSAR ROBERTO GÓES CARQUEIJA (Presidente - CRBio 27.013/08 -D)